

DEIXE SEU CELULAR

AQUI



Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

www.justicaeleitoral.jus.br

 @TSEJus  @TSEjusbr  @tsejus  justicaeleitoral  @tsejus  @tsejus  @tsejus

**#VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024

 **Justiça
Eleitoral**

